

第 244/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第57/2017號行政長官批示第三款（二十七）項、第七款及第八款修改如下：

“（二十七）政策研究和區域發展局代表兩名；

七、政策研究和區域發展局向委員會提供運作所需的行政、技術及後勤支援。

八、委員會運作所需的負擔，由政策研究和區域發展局的預算承擔。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 27) do n.º 3, os n.ºs 7 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017 passam a ter a seguinte redacção:

«27) Dois representantes da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;

7. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 245/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第44/2017號行政長官批示第三款、第六款及第七款修改如下：

“三、〔……〕

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）〔……〕

（四）〔……〕

（五）〔……〕

（六）〔……〕

（七）〔……〕

（八）〔原（十）項〕

（九）〔原（十一）項〕

（十）〔原（十二）項〕

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 3, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017 passam a ter a seguinte redacção:

«3. [...];

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [Anterior alínea 10];

9) [Anterior alínea 11];

10) [Anterior alínea 12];

- (十一)〔原(十三)項〕
- (十二)〔原(十四)項〕
- (十三) 運輸工務司司長辦公室代表一名；
- (十四)〔原(八)項〕
- (十五) 政策研究和區域發展局代表兩名；
- (十六) 禮賓公關外事辦公室代表一名。
- 六、政策研究和區域發展局向委員會提供運作所需的行政、技術及後勤支援。

七、委員會運作所需的負擔，由政策研究和區域發展局的預算承擔。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年十月八日

行政長官 崔世安

- 11) [Anterior alínea 13)];
- 12) [Anterior alínea 14)];
- 13) Um representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;
- 14) [Anterior alínea 8)];
- 15) Dois representantes da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;
- 16) Um representante do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos.
6. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.
7. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 246/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、設立“金融情報辦公室”的第227/2006號行政長官批示第四款及第十款修改如下：

“四、[……]

(一) [……]

(二) [……]

(三) [……]

(四) [……]

(五) [……]

(六) [……]

(七) 每年向保安司司長提交一份關於‘金融情報辦公室’活動的年度報告。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 4 e 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, que cria o Gabinete de Informação Financeira, passam a ter a seguinte redacção:

«4. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) Elaborar um relatório anual, a apresentar ao Secretário para a Segurança, sobre a actividade desenvolvida pelo GIF respeitante a cada ano civil.